

## **PARECER Nº 976, DE 2015**

Da MESA, sobre o RQS nº 843, de 2015, da Senadora Angela Portela, que, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações relativas à operação “Xilófagos”, deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2014.

**RELATOR:** Senador **JORGE VIANA**

### **I – RELATÓRIO**

A Senadora Angela Portela requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações com relação à operação “Xilófagos”, deflagrada pela Polícia Federal, em dezembro de 2014, na forma das seguintes perguntas:

- 1 – Qual a situação atual das investigações relacionadas ao caso?
- 2 – Existe qualquer indício do envolvimento de empresas mineradoras nessas atividades ilícitas?

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). Ademais, prevê que não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

No mérito, reputamos relevante o requerimento, pois busca obter informações não prontamente disponíveis a respeito do combate ao desmatamento ilegal da Amazônia, protagonizado pela Polícia Federal na operação “Xilófagos”. Segundo a autora do RQS, investigam-se as seis maiores madeireiras de Roraima suspeitas de terem, entre 2011 e 2014, extraído ilegalmente 900 mil metros cúbicos de madeira.

Pelas razões expostas, o requerimento em exame merece prosperar, pois observa os requisitos constitucionais e regimentais e, no mérito, pugna pela preservação do bioma amazônico.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 843, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**

**28 de outubro de 2015  
15:00h**

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

**CONFIRA COM O ORIGINAL**

**Wilder Alves  
Maiorista 266726  
DSF-Senado Federal**

**266726**